



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00477/2014

23/07/2014

Suspender o expediente e os prazos processuais, nesta data, na Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes.

O MM JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a interrupção no fornecimento de energia elétrica, desde o início da tarde de hoje, dia 23 de julho de 2014, sem previsão de retorno;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente e os prazos processuais vencíveis no dia de hoje, 23 de julho do ano em curso, na Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes;

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais vencíveis nesta data, na referida Subseção, para o primeiro dia útil subsequente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, de imediato;

Art. 4º Publique-se no Diário Judicial Eletrônico.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO

Juiz Federal